



## DECRETO N° 044/2022

DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V,

### DECRETA:

**Art. 1º** - *Fica decretado **Feriado Municipal**, no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira) e ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e autarquias do Município de Governador Celso Ramos, em decorrência do dia de **Corpus Christi**.*

**Art. 2º** - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas **essenciais, emergenciais e indispensáveis** do serviço Público Municipal, tais como: Setores da secretaria municipal de Saúde, Coleta de Lixo e obras e reparos na rede de abastecimento de água e coleta de efluentes por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAÉ). E os serviços, os quais, por ato discricionário, o Chefe do Poder Público Municipal julgar necessário convocar.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, em 13 de junho de 2022.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal